



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

N.º _____

= DECRETO LEGISLATIVO n.º 03/82 =

CÂMARA MUNICIPAL



BARIRI

Dispõe sobre a fixação dos subsídios e da verba de representação do Prefeito Municipal de Bariri, para o exercício de 1.983/1.988.

ENÉZIO BENATTI, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

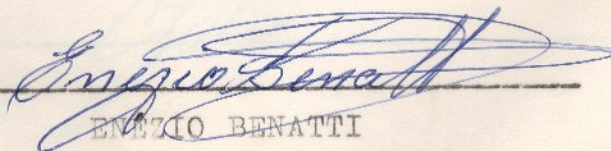
ARTIGO 1º—Os subsídios do Prefeito Municipal de Bariri no período — fevereiro de 1.983 à janeiro de 1.989, ficam fixados em 06(seis) salários mínimos regional.

ARTIGO 2º—A verba de representação a que igualmente faz jus o Prefeito Municipal, fica estabelecida em 03(tres),— salários mínimos regional.

ARTIGO 3º—O presente Decreto Legislativo entrará em vigor em 1º(primeiro) de fevereiro de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

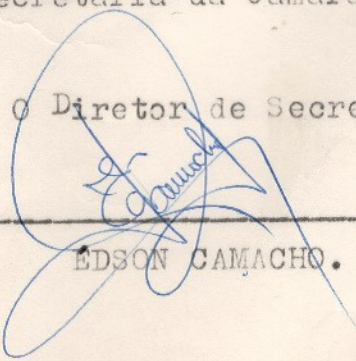
Câmara Municipal de Bariri, em 1º de Novembro de —/1.982.:

O Presidente,


ENÉZIO BENATTI

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

O Diretor de Secretaria,


EDSON CAMACHO.